

R 29

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 033/2026

DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPRAS.

1.0 DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, compreendendo a execução de serviços técnicos, eventuais instalações e o fornecimento de materiais e insumos necessários, visando assegurar a adequada conservação, o pleno funcionamento, a confiabilidade operacional e a vida útil dos equipamentos, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas a rede municipal de Saúde do Município de Peixe – TO.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Peixe – TO, por meio da adequada manutenção dos equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial utilizados nas unidades da rede municipal.

Considerando que os equipamentos são essenciais para a realização de procedimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos, sua indisponibilidade ou funcionamento inadequado pode comprometer diretamente o atendimento à população, ocasionando interrupções nos serviços e prejuízos à assistência em saúde.

Destaca-se que tais equipamentos possuem elevada complexidade técnica, exigindo manutenção preventiva periódica e intervenções corretivas realizadas por profissionais qualificados, com utilização de componentes adequados, a fim de garantir seu pleno funcionamento e segurança operacional.

Importante destacar que os equipamentos encontram-se distribuídos entre unidades hospitalares, atenção primária à saúde e setor de vigilância em saúde, incluindo ainda as localidades de Vila São Miguel, Lagoa do Romão, Entroncamento do Jaú, Vila Quixaba, além da sede do Município, o que amplia a necessidade de atendimento técnico contínuo, ágil e especializado, capaz de atender às diferentes demandas e especificidades de cada setor.

A ausência de manutenção adequada pode acarretar falhas, redução da vida útil dos equipamentos, riscos à integridade de pacientes e profissionais de saúde, além de gerar custos elevados com reparos emergenciais ou substituições.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para assegurar suporte técnico contínuo, garantindo a conservação, o funcionamento adequado e a maior durabilidade dos equipamentos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

UNIDADE HOSPITALAR

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA UNIDADE HOSPITALAR

Dotação: 04.20.10.302.2005.2.088 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Emergencial, Ambulatorial e Hospitalar;

Fonte: 1.600.0000.00000 –SUS – Bloco de Manutenção.

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**

Local: Hospital – (Sede Município Av. João Visconde de Queiroz S/Nº Centro)

Itens	Quant. de Equipamentos	Descrição	Quant. Estimada de Serviços
01	01	MAQUINA DE LAVAR HOSPITALAR, MARCA MSA	02
02	01	SECADORA DE ROUPA, MARCA MSA	02
03	01	CENTRIFUGADORA DE ROUPA, MARCA MSA	02
04	01	MAQUINA DE LAVAR 17 KG, MARCA ELETROLUX	02
05	01	TANQUINHO DE LAVAR 16 KG	02
06	01	APARELHO DE RX, MARCA ESTATIVA	01
07	01	EQUIPAMENTO DE RAO-X MÉDICO SUPORTE VERTICAL MÓVEL BUCKY MÁQUINA DE RAIOS X SUPORTE DE RADIOGRAFIA CDT	01
08	01	MESA BUCKY SWITRON DE RX	02
09	01	PROCESSADORA/ REVELADORA DE RX, MARCA MACROTEC	02
10	01	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA EDAN MTC 801	02
11	02	BISTURI ELETRICO EMAI	03
12	01	BISTURI ELETRICO SMATEIT 300 W – MED CAR	03
13	02	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL LD 1050, MARCA LIDER	02
14	02	MONITOR MULTIPARAMETRO EMAI	02
15	01	CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR, MARCA VIVO	02
16	04	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO COM RODÍZIOS ATÉ 24L/MIN. BIVOLT CHAVEADO - MODELO MRM-300C - 3 LITROS	02
17	01	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA	02
18	05	NEGATOSCOPIO 1 CORPO LAMPADA LED – BIVOLT AUTOMÁTICO	05
19	01	AUTOCLAVE DE 75 LITROS, MARCA STERMAX	02
20	01	AUTOCLAVE 110 LITROS, MARCA: SERCON	02
21	02	FOCO CIRÚRGICO PORTATIL MINDRAY HYLED 200	01
22	01	FOCO CIRURGICO DE TETO COM 2 CÚPULAS COM 06 BULBOS	01
23	01	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA PESAR BEBES DIGITAL BALMEL- MOBILE BABY	03
24	01	BERÇO AQUECIDO NEONATAL GRN BASICO, MARCA GIGANTE	02
25	01	INCUBADORA NEONATAL GRN, MARCA: GIGANTE	02
26	03	SELADORA HOSPITALAR DE DISPARO DE PEDAL	03
27	01	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, MARCA: LEISTUNG	02
28	01	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, MARCA INTERMED	02
29	03	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL UT 100	03
30	01	MACA GINECOLÓGICA ELETRICA	02
31	03	CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRAVEL ATÉ 150 KG	03
32	02	CADEIRA DE BANHO DOBRAVEL ATÉ 150 KG	03
33	01	MACA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM CENTRO CIRÚRGICO EM AÇO EM INOX	02
34	06	CAMA HOSPITALAR FOWLER STANDART INFANTIL	06
35	06	BERÇO HOSPITALAR PARA RECEM NASCIDO COM CESTO EM ACRILICO	06
36	30	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA	30
37	04	CAMA HOSPITALAR FOWLER ELETRICA	04
38	01	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	01
39	08	MACA PARA TRANSPORTE HOSPITALAR EM AÇO INOX COM GRADE	08
40	01	CARRINHO DE ANESTESIA GE HEALTHCARE, MODELO B40	02
41	01	MESA CIRÚRGICA BARRFAB ET 102677	02
42	01	MACA GINECOLOGICA MEC-SUL	03
43	01	MESA CIRURGICA ELETRICA BARRFAB	02

**ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Dotação: 04.20.10.301.2009.2.176 – Sorriso Feliz - Saúde Bucal;

Fonte: 1.600.0000.00000 –SUS – Bloco de Manutenção

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

UBS – Vila São José - Sede Município Av. Dom Alano, Centro, Vila São José;

Itens	Quant. de Equipamentos	Descrição	Quant. Estimada de Serviços
01	01	FOTOPOLIMERIZADOR LED 06	02
02	01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTOMIL	02
03	01	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION	02
04	01	CADEIRA ODONTOLÓGICO GNATUS	02
05	01	AUTOCLAVE HORIZONTAL CRISTOFOLI	02
06	01	SELADORA CRISTOFOLI	02
07	01	ULTRASSOM DENTEMED JATO PRIME	02
08	01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTEMED	02
09	01	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO	02
10	01	MOCHO GNATUS	02

UBS - Setor Aeroporto - Sede Município/ Rua 21 Qd. 07 Lt. 18, 19, e 20 Lot. Santo Antônio - S/N, Setor Aeroporto;

Itens	Quant. de Equipamentos	Descrição	Quant. Estimada de Serviços
01	01	FOTOPOLIMERIZADOR SDI RADII-CAL	02
02	01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DENTEMED 50LITROS 2HP	02
03	01	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION ION 70X	02
04	01	CADEIRA ODONTOLÓGICO KAVO	02
05	01	AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLAREMED AGILE PLUS 21LITROS	02
06	01	SELADORA CRISTOFOLI	02
07	01	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DENTEMED	02
08	01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	02
09	01	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO) KAVO	02

UBS - Vila Quixaba - 40 km Av. Tocantins Qd. 18 Lt 07 - Centro Zona Rural - Vila Quixaba;

Itens	Quant. de Equipamentos	Descrição	Quant. Estimada de Serviços
01	01	FOTOPOLIMERIZADOR LED 06	02
02	01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTOMIL	02
03	01	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION	02
04	01	CADEIRA ODONTOLÓGICO GNATUS	02
05	01	AUTOCLAVE HORIZONTAL CRISTOFOLI	02
06	01	SELADORA CRISTOFOLI	02
07	01	ULTRASSOM DENTEMED JATO PRIME	02
08	01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTEMED	02
09	01	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO	02
10	01	MOCHO GNATUS	02

UBS - Entroncamento do Jaú - 40 km Zona Rural - Entroncamento do Jaú;

Itens	Quant. de Equipamentos	Descrição	Quant. Estimada de Serviços
01	01	FOTOPOLIMERIZADOR SDI RADII-CAL	02
02	01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DENTEMED 50LITROS 2HP	02
03	01	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION ION 70X	02
04	01	CADEIRA ODONTOLÓGICO KAVO	02
05	01	AUTOCLAVE HORIZONTAL CRISTOFOLI	02
06	01	SELADORA CRISTOFOLI	02
07	01	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SCHUSTER SONIC BP	02
08	01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	02
09	01	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO) KAVO	02
10	01	MOCHO KAVO	02

UBS - Lagoa do Romão - Pela balsa 30 km, Por fora 90 km - Zona Rural - Lagoa do Romão;

Itens	Quant. de Equipamentos	Descrição	Quant. Estimada de Serviços
-------	------------------------	-----------	-----------------------------

01	01	FOTOPOLIMERIZADOR SDI RADII-CAL	02
02	01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DENTEMED 50LITROS 2HP	02
03	01	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION ION 70X	02
04	01	CADEIRA ODONTOLÓGICO KAVO	02
05	01	AUTOCLAVE HORIZONTAL CRISTÓFOLI	02
06	01	SELADORA CRISTOFOLI	02
07	01	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SCHUSTER SONIC BP	02
08	01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	02
09	01	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO) KAVO	02
10	01	MOCHO KAVO	02

UBS - Vila São Miguel - Pela balsa 70 km Por fora 130 km - Zona Rural – Vila São Miguel;

Itens	Quant. de Equipamentos	Descrição	Quant. Estimada de Serviços
01	01	FOTOPOLIMERIZADOR SDI RADII-CAL	02
02	01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTOMIL	02
03	01	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION ION 70X	02
04	01	CADEIRA ODONTOLÓGICO KAVO	02
05	01	AUTOCLAVE XVLAREMED AGILE PLUS	02
06	01	SELADORA STERMAX	02
07	01	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SCHUSTER SONIC BP	02
08	01	CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO KAVO	02
09	01	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO) KAVO	02
10	01	MOCHO KAVO	02

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SETOR VETORIAL E ZOONOSE

Dotação: 04.20.10.305.2012.2.207- Ações De Vigilância Epidemiológica

Fonte: 1.600.0000.0000 – SUS - Bloco de Manutenção

Av. João Visconde de Queiroz S/Nº Centro – Peixe/TO – Próximo a Secretara de Saúde.

Itens	Quant. de Equipamentos	Descrição	Quant. Estimada de Serviços
01	01	CENTRIFUGA DE BANCADA 4000RPM	01
02	01	MICROSCÓPIO E200	02
03	01	LUPA DE BANCADA ELETRÔNICA QUEMIS	02
04	01	MÁQUINA DE LAVAR 17KG ELECTROLUX	02

4.0 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

I – Requisitos da Empresa Contratada

- Comprovar aptidão técnica para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial;
- Apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada, com profissionais capacitados para atuar na manutenção dos diversos tipos de equipamentos constantes na rede municipal de saúde;
- Possuir estrutura operacional para atendimento das demandas, incluindo fornecimento de materiais e insumos necessários;
- Observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à área da saúde e segurança;
- Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021.

II – Requisitos da Prestação dos Serviços

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**

1233

- a) Realização de manutenção preventiva periódica, conforme cronograma estabelecido pela Administração;
- b) Execução de manutenção corretiva mediante demanda, sempre que identificada necessidade;
- c) Substituição de componentes danificados, quando necessário;
- d) Atendimento em prazo compatível com a urgência, principalmente em casos que comprometam o funcionamento dos serviços de saúde;
- e) Emissão de relatórios técnicos dos serviços executados;
- f) Garantia dos serviços prestados;
- g) Atendimento às unidades hospitalares, à atenção primária e à vigilância em saúde, conforme a relação de equipamentos constante neste TR, abrangendo as localidades de Vila São Miguel, Lagoa do Romão, Entroncamento do Jaú, Vila Quixaba, além da sede do Município.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, devendo atender às solicitações da Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado a partir do recebimento da solicitação;
- b) Realizar manutenções preventivas periódicas, conforme cronograma definido pela Administração, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos;
- c) Executar manutenções corretivas sempre que necessário, mediante solicitação, garantindo o restabelecimento das condições operacionais no menor tempo possível;
- d) Fornecer todos os componentes, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, assegurando sua qualidade e compatibilidade com os equipamentos;
- e) Disponibilizar equipe técnica qualificada, com profissionais capacitados para realização dos serviços de manutenção;
- f) Atender às solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir do recebimento da solicitação, especialmente nos casos que comprometam ou possam comprometer a continuidade dos serviços de saúde.
- g) Emitir relatórios técnicos detalhados dos serviços realizados, contendo informações sobre intervenções executadas, e condições dos equipamentos;
- h) Garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se por falhas decorrentes de execução inadequada;
- i) Assegurar garantia dos serviços realizados por no mínimo 6 meses;
- j) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- k) Cumprir a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas aplicáveis à área da saúde e segurança do trabalho.
- l) A contratada deverá realizar os serviços de manutenção tanto no local onde se encontram os equipamentos quanto em sua própria sede, quando necessário. Nos casos em que houver a necessidade de remoção dos equipamentos, caberá integralmente à contratada a responsabilidade pelo desmonte, transporte e posterior montagem, sem ônus adicional para a Administração, garantindo a integridade dos bens e a continuidade dos serviços.
- m) A contratada arcará Todas as despesas decorrentes do deslocamento até as comunidades, bem como os custos com alimentação e hospedagem da equipe técnica, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional a esse título.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- b) Garantir acesso às unidades de saúde e aos equipamentos que serão objeto de manutenção;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços por meio de servidor designado;
- d) Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando as devidas correções;
- e) Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
- f) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no contrato;
- g) Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e controle da execução contratual;
- h) Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para a adequada execução dos serviços;
- i) Zelar pela adequada utilização dos equipamentos, contribuindo para sua conservação;
- j) Informar tempestivamente a necessidade de manutenção corretiva;
- k) Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.
- l) Realizar o recebimento provisório dos serviços, no Hospital Municipal Antônio Pires, por meio da Diretora do Hospital ou servidor formalmente designado e, nas Unidades Básicas de Saúde, pelo servidor responsável pelo respectivo setor ou unidade, mediante verificação da execução dos serviços;
- m) Realizar o recebimento definitivo dos serviços por meio da Secretária Municipal de Saúde, após a verificação da conformidade e regularidade dos serviços executados;

7.0- DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, em até 30 dias contados a partir do "atêsto" da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas.

O fornecedor deverá identificar junto à nota fiscal o número da conta bancária desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

8.0 – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução dos serviços ocorrerá de forma indireta, mediante a contratação de empresa especializada, a qual será responsável pela prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial.

Os serviços serão executados de forma contínua ao longo da vigência contratual, abrangendo as unidades hospitalares, de atenção primária à saúde e de vigilância em saúde do Município.

A manutenção preventiva será realizada conforme cronograma previamente estabelecido pela Administração, com o objetivo de assegurar o bom funcionamento dos equipamentos e prevenir a ocorrência de falhas.

Já a manutenção corretiva será realizada sempre que houver necessidade, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a CONTRATADA atender em prazo compatível com a urgência da situação, especialmente nos casos que comprometam a continuidade dos serviços.

A execução dos serviços poderá ocorrer de forma presencial nas unidades de saúde, sendo de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar os recursos humanos, técnicos e materiais necessários à adequada execução dos serviços.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

Todos os serviços realizados deverão ser registrados por meio de relatórios técnicos, contendo informações detalhadas sobre as intervenções realizadas, e condições dos equipamentos.

9.0- DO INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para início da prestação de serviço será imediato, após a assinatura do instrumento contratual e a assinatura da ordem de serviços.

O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da sua data de assinatura, com possibilidade de aditivo por tempo igual, a partir do término de sua vigência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designada, como gestora do eventual contrato que venha ser originado deste Termo de Referência, a secretaria da pasta, designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

11 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Termo foi elaborado com base nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, incluindo o fornecimento de materiais e insumos necessários à execução dos serviços.

A contratação tem como finalidade garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde do Município, assegurando condições adequadas para a realização dos atendimentos e a continuidade dos serviços prestados à população.

A solução contempla a realização de manutenções preventivas periódicas, com o objetivo de evitar falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos, bem como a execução de manutenções corretivas sempre que necessário, garantindo o rápido restabelecimento das condições operacionais.

Além disso, a contratação prevê o atendimento às diversas unidades da rede municipal de saúde, incluindo unidades hospitalares, atenção primária e vigilância em saúde, considerando as especificidades e demandas de cada setor.

Com a implementação dessa solução, busca-se assegurar maior eficiência na gestão dos equipamentos, redução de custos com reparos emergenciais, aumento da vida útil dos bens públicos, maior segurança na utilização dos equipamentos e melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

13- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A análise quanto ao parcelamento do objeto foi realizada considerando a natureza dos serviços, sua forma de execução e a necessidade da Administração Pública.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, os quais serão executados de forma periódica e conforme a demanda das unidades de saúde.

Dessa forma, verifica-se que a execução ocorrerá de maneira parcelada ao longo da vigência contratual, estabelecida em 12 (doze) meses, tendo em vista que os serviços de manutenção preventiva serão realizados conforme cronograma definido pela Administração, enquanto as manutenções corretivas ocorrerão de acordo com as necessidades identificadas durante a utilização dos equipamentos.

O parcelamento, neste caso, caracteriza-se como parcelamento da execução e do pagamento, permitindo que os serviços sejam prestados de forma contínua, com medições periódicas, garantindo maior controle por parte da Administração quanto à execução contratual, à qualidade dos serviços prestados e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que tal forma de execução não compromete a eficiência, a padronização e a qualidade dos serviços, ao contrário, contribui para uma gestão mais eficaz, assegurando a continuidade dos atendimentos e o pleno funcionamento dos equipamentos ao longo de toda a vigência contratual.

Dessa forma, o parcelamento da solução mostra-se técnica e administrativamente adequado, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada futuramente pelo departamento de licitações e contratos, onde a forma como o fornecedor será escolhido dar-se por meio Do Setor de Licitação onde o mesmo indicará a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2026, descrita a seguir:

DOTAÇÃO:

04.20.10.302.2005.2.088 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Emergencial, Ambulatorial e Hospitalar;
04.20.10.301.2009.2.176 – Sorriso Feliz - Saúde Bucal;
04.20.10.305.2012.2.207 – Ações de Vigilância Epidemiológica.

ELEMENTO:

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

1.600.0000.00000 –SUS – Bloco de Manutenção.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, aos 26 dias do mês de Maio de 2026.


WISLEY NEGREIROS DE SOUSA
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE
DEPARTAMENTO: FUNDO MUL E SEC MUL SAUDE- FMS SMS
SOLICITAÇÃO Nº 03260

PÁG: 001

337

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 13/03/2026

DOCUMENTO:

TIPO: SERVIÇO

PROCESSO/PROTOCOLO: 271/2026

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, compreendendo a execução de serviços técnicos, eventuais instalações e o fornecimento de materiais e insumos necessários, visando assegurar a adequada conservação, o pleno funcionamento, a confiabilidade operacional e a vida útil dos equipamentos, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas a rede municipal de Saúde do Município de Peixe - TO.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	SUBELEMENTO	PERCENTUAL	VALOR
287	MANUT. DOS SERV. DE ATEND. EMERGENCIAL	4.20.10.302.2005.2.088	1.600.0000 .000000	339039/17	-	-

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	2	0	SV	25688	MAQUINA DE LAVAR HOSPITALAR, MARCA MSA	0,00	0,00
00002	2	0	SV	25689	SECADORA DE ROUPA, MARCA MSA	0,00	0,00
00003	2	0	SV	25690	CENTRIFUGADORA DE ROUPA, MARCA MSA	0,00	0,00
00004	2	0	SV	25691	MAQUINA DE LAVAR 17 KG, MARCA ELETROLUX	0,00	0,00
00005	2	0	SV	25692	TANQUINHO DE LAVAR 16 KG	0,00	0,00
00006	1	0	SV	25694	APARELHO DE RX, MARCA ESTATIVA	0,00	0,00
00007	1	0	SV	25695	EQUIPAMENTO DE RAO-X MÉDICO SUPORTE VERTICAL MÓVEL BUCKY MÁQUINA DE RAIOS X SUPORTE DE RADIOGRAFIA CDT	0,00	0,00
00008	2	0	SV	25696	MESA BUCKY SWITRON DE RX	0,00	0,00
00009	2	0	SV	25697	PROCESSADORA/ REVELADORA DE RX, MARCA MACROTEC	0,00	0,00
00010	2	0	SV	25698	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA EDAN MTC 801	0,00	0,00
00011	3	0	SV	25700	BISTURI ELETRICO EMAI	0,00	0,00
00012	3	0	SV	25701	BISTURI ELETRICO SMATEIT 300 W - MED CAR	0,00	0,00
00013	2	0	SV	25702	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL LD 1050, MARCA LIDER	0,00	0,00
00014	2	0	SV	25703	MONITOR MULTIPARAMETRO EMAI	0,00	0,00
00015	2	0	SV	25704	CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR, MARCA VIVO	0,00	0,00
00016	2	0	SV	25705	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO COM RODÍZIOS ATÉ 24L/MIN. BIVOLT CHAVEADO - MODELO MRM-300C - 3 LITROS	0,00	0,00
00017	2	0	SV	25706	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA	0,00	0,00
00018	5	0	SV	25707	NEGATOSCOPIO 1 CORPO LAMPADA LED - BIVOLT AUTOMÁTICO	0,00	0,00
00019	2	0	SV	25708	AUTOCLAVE DE 75 LITROS, MARCA STERMAX	0,00	0,00
00020	2	0	SV	25709	AUTOCLAVE 110 LITROS, MARCA: SERCON	0,00	0,00
00021	1	0	SV	25710	FOCO CIRÚRGICO PORTATIL MINDRAY HYLED 200	0,00	0,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE
DEPARTAMENTO: FUNDO MUL E SEC MUL SAUDE- FMS SMS
SOLICITAÇÃO Nº 03260

PÁG: 002

B38

STATUS: PENDENTE

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00022	1	0	SV	25711	FOCO CIRURGICO DE TETO COM 2 CÚPULAS COM 06 BULBOS	0,00	0,00
00023	3	0	SV	25712	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA PESAR BEBES DIGITAL BALMEL- MOBILE BABY	0,00	0,00
00024	2	0	SV	25713	BERÇO AQUECIDO NEONATAL GRN BASICO, MARCA GIGANTE	0,00	0,00
00025	2	0	SV	25714	INCUBADORA NEONATAL GRN, MARCA: GIGANTE	0,00	0,00
00026	3	0	SV	25715	SELADORA HOSPITALAR DE DISPARO DE PEDAL	0,00	0,00
00027	2	0	SV	25716	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, MARCA: LEISTUNG	0,00	0,00
00028	2	0	SV	25717	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, MARCA INTERMED	0,00	0,00
00029	3	0	SV	25718	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL UT 100	0,00	0,00
00030	2	0	SV	25719	MACA GINECOLÓGICA ELETRICA	0,00	0,00
00031	3	0	SV	25720	CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRAVEL ATÉ 150 KG	0,00	0,00
00032	3	0	SV	25721	CADEIRA DE BANHO DOBRAVEL ATÉ 150 KG	0,00	0,00
00033	2	0	SV	25722	MACA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM CENTRO CIRÚRGICO EM AÇO EM INOX	0,00	0,00
00034	6	0	SV	25723	CAMA HOSPITALAR FOWLER STANDART INFANTIL	0,00	0,00
00035	6	0	SV	25724	BERÇO HOSPITALAR PARA RECEM NASCIDO COM CESTO EM ACRILICO	0,00	0,00
00036	30	0	SV	25725	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA	0,00	0,00
00037	4	0	SV	25726	CAMA HOSPITALAR FOWLER ELETRICA	0,00	0,00
00038	1	0	SV	25727	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	0,00	0,00
00039	8	0	SV	25728	MACA PARA TRANSPORTE HOSPITALAR EM AÇO INOX COM GRADE	0,00	0,00
00040	2	0	SV	25729	CARRINHO DE ANESTESIA GE HEALTHCARE, MODELO B40	0,00	0,00
00041	2	0	SV	25730	MESA CIRÚRGICA BARRFAB ET 102677	0,00	0,00
00042	3	0	SV	25731	MACA GINECOLOGICA MEC-SUL	0,00	0,00
00043	2	0	SV	25732	MESA CIRURGICA ELETRICA BARRFAB	0,00	0,00
TOTAL GERAL							0,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO


Keila Batista Cordeiro
Diretora de Orçamento
Decreto: 053/2025



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE
DEPARTAMENTO: FUNDO MUL E SEC MUL SAUDE- FMS SMS
SOLICITAÇÃO Nº 03276

PÁG: 001

339

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 13/03/2026

DOCUMENTO:

TIPO: SERVIÇO

PROCESSO/PROTOCOLO: 271/2026

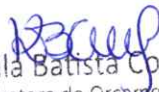
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, compreendendo a execução de serviços técnicos, eventuais instalações e o fornecimento de materiais e insumos necessários, visando assegurar a adequada conservação, o pleno funcionamento, a confiabilidade operacional e a vida útil dos equipamentos, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas a rede municipal de Saúde do Município de Peixe - TO.. UBS - Setor Aeroporto - Sede Município/ Rua 21 Qd. 07 Lt. 18, 19, e 20 Lot. Santo Antônio - S/N, Setor Aeroporto;

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FORTE	SUBELEMENTO	PERCENTUAL	VALOR
271	SORRISO FELIZ - SAUDE BUCAL	4.20.10.301.2009.2.176	1.600.0000 .000000	339039/17	-	-

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	2	0	SV	25743	FOTOPOLIMERIZADOR SDI RADII-CAL	0,00	0,00
00002	2	0	SV	25744	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DENTEMED 50LITROS 2HP	0,00	0,00
00003	2	0	SV	25745	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION ION 70X	0,00	0,00
00004	2	0	SV	25746	CADEIRA ODONTOLÓGICO KAVO	0,00	0,00
00005	2	0	SV	25747	AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLAREMED AGILE PLUS 21LITROS	0,00	0,00
00006	2	0	SV	25748	SELADORA CRISTOFOLI	0,00	0,00
00007	2	0	SV	25749	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DENTEMED	0,00	0,00
00008	2	0	SV	25750	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	0,00	0,00
00009	2	0	SV	25751	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO) KAVO	0,00	0,00
TOTAL GERAL							0,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO


Keila Batista Cordeiro
Diretora de Orçamento
Decreto: 053/2025



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE
DEPARTAMENTO: FUNDO MUL E SEC MUL SAUDE- FMS SMS
SOLICITAÇÃO Nº 03275

PÁG: 001

040

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 13/03/2026

DOCUMENTO:

TIPO: SERVIÇO

PROCESSO/PROTOCOLO: 271/2026

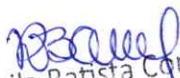
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, compreendendo a execução de serviços técnicos, eventuais instalações e o fornecimento de materiais e insumos necessários, visando assegurar a adequada conservação, o pleno funcionamento, a confiabilidade operacional e a vida útil dos equipamentos, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas a rede municipal de Saúde do Município de Peixe – TO.. UBS – Vila São José - Sede Município Av. Dom Alano, Centro, Vila São José;

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	SUBELEMENTO	PERCENTUAL	VALOR
271	SORRISO FELIZ - SAUDE BUCAL	4.20.10.301.2009.2.176	1.600.0000 .000000	339039/17	-	-

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	2	0	SV	25733	FOTOPOLIMERIZADOR LED 06	0,00	0,00
00002	2	0	SV	25734	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTOMIL	0,00	0,00
00003	2	0	SV	25735	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION	0,00	0,00
00004	2	0	SV	25736	CADEIRA ODONTOLÓGICO GNATUS	0,00	0,00
00005	2	0	SV	25737	AUTOCLAVE HORIZONTAL CRISTOFOLI	0,00	0,00
00006	2	0	SV	25738	SELADORA CRISTOFOLI	0,00	0,00
00007	2	0	SV	25739	ULTRASSOM DENTEMED JATO PRIME	0,00	0,00
00008	2	0	SV	25740	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTEMED	0,00	0,00
00009	2	0	SV	25741	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO	0,00	0,00
00010	2	0	SV	25742	MOCHO GNATUS	0,00	0,00
TOTAL GERAL							0,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO


Keila Batista Cordeiro
Diretora de Orçamento
Decreto: 053/2025



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE
DEPARTAMENTO: FUNDO MUL E SEC MUL SAUDE- FMS SMS
SOLICITAÇÃO Nº 03277

PÁG: 001

B46

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 13/03/2026

DOCUMENTO:

TIPO: SERVIÇO

PROCESSO/PROTOCOLO: 271/2026

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, compreendendo a execução de serviços técnicos, eventuais instalações e o fornecimento de materiais e insumos necessários, visando assegurar a adequada conservação, o pleno funcionamento, a confiabilidade operacional e a vida útil dos equipamentos, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas a rede municipal de Saúde do Município de Peixe - TO. UBS - Vila Quixaba - 40 km Av. Tocantins Qd. 18 Lt 07 - Centro Zona Rural - Vila Quixaba;

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	SUBELEMENTO	PERCENTUAL	VALOR
271	SORRISO FELIZ - SAUDE BUCAL	4.20.10.301.2009.2.176	1.600.0000 .000000	339039/17	-	-

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	2	0	SV	25733	FOTOPOLIMERIZADOR LED 06	0,00	0,00
00002	2	0	SV	25734	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTOMIL	0,00	0,00
00003	2	0	SV	25735	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION	0,00	0,00
00004	2	0	SV	25736	CADEIRA ODONTOLÓGICO GNATUS	0,00	0,00
00005	2	0	SV	25737	AUTOCLAVE HORIZONTAL CRISTOFOLI	0,00	0,00
00006	2	0	SV	25738	SELADORA CRISTOFOLI	0,00	0,00
00007	2	0	SV	25739	ULTRASSOM DENTEMED JATO PRIME	0,00	0,00
00008	2	0	SV	25740	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTEMED	0,00	0,00
00009	2	0	SV	25741	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO	0,00	0,00
00010	2	0	SV	25742	MOCHO GNATUS	0,00	0,00
TOTAL GERAL							0,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO


Keila Batista Cordeiro
Diretora de Orçamento
Decreto: 053/2025



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE
DEPARTAMENTO: FUNDO MUL E SEC MUL SAUDE- FMS SMS
SOLICITAÇÃO Nº 03278

PÁG: 001

B42

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 13/03/2026

DOCUMENTO:

TIPO: SERVIÇO

PROCESSO/PROTOCOLO: 271/2026

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, compreendendo a execução de serviços técnicos, eventuais instalações e o fornecimento de materiais e insumos necessários, visando assegurar a adequada conservação, o pleno funcionamento, a confiabilidade operacional e a vida útil dos equipamentos, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas a rede municipal de Saúde do Município de Peixe - TO. UBS - Entroncamento do Jaú - 40 km Zona Rural - Entroncamento do Jaú;

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	SUBELEMENTO	PERCENTUAL	VALOR
271	SORRISO FELIZ - SAUDE BUCAL	4.20.10.301.2009.2.176	1.600.0000 .000000	339039/17	-	-

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	2	0	SV	25743	FOTOPOLIMERIZADOR SDI RADII-CAL	0,00	0,00
00002	2	0	SV	25744	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DENTEMED 50LITROS 2HP	0,00	0,00
00003	2	0	SV	25745	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION ION 70X	0,00	0,00
00004	2	0	SV	25746	CADEIRA ODONTOLÓGICO KAVO	0,00	0,00
00005	2	0	SV	25752	AUTOCLAVE HORIZONTAL CRISTÓFOLI	0,00	0,00
00006	2	0	SV	25738	SELADORA CRISTOFOLI	0,00	0,00
00007	2	0	SV	25753	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SCHUSTER SONIC BP	0,00	0,00
00008	2	0	SV	25750	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	0,00	0,00
00009	2	0	SV	25751	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO) KAVO	0,00	0,00
00010	2	0	SV	25754	MOCHO KAVO	0,00	0,00
TOTAL GERAL							0,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO


Keila Batista Cordeiro
Diretora de Orçamentação
Decreto: 093/2025



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE
DEPARTAMENTO: FUNDO MUL E SEC MUL SAUDE- FMS SMS
SOLICITAÇÃO Nº 03280

PAG: 001

B43

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 13/03/2026

DOCUMENTO:

TIPO: SERVIÇO

PROCESSO/PROTOCOLO: 271/2026

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, compreendendo a execução de serviços técnicos, eventuais instalações e o fornecimento de materiais e insumos necessários, visando assegurar a adequada conservação, o pleno funcionamento, a confiabilidade operacional e a vida útil dos equipamentos, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas a rede municipal de Saúde do Município de Peixe - TO. UBS - Lagoa do Romão - Pela balsa 30 km, Por fora 90 km - Zona Rural - Lagoa do Romão;

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	SUBELEMENTO	PERCENTUAL	VALOR
271	SORRISO FELIZ - SAUDE BUCAL	4.20.10.301.2009.2.176	1.600.0000 .000000	339039/17	-	-

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	2	0	SV	25743	FOTOPOLIMERIZADOR SDI RADII-CAL	0,00	0,00
00002	2	0	SV	25744	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DENTEMED 50LITROS 2HP	0,00	0,00
00003	2	0	SV	25745	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION ION 70X	0,00	0,00
00004	2	0	SV	25746	CADEIRA ODONTOLÓGICO KAVO	0,00	0,00
00005	2	0	SV	25752	AUTOCLAVE HORIZONTAL CRISTÓFOLI	0,00	0,00
00006	2	0	SV	25738	SELADORA CRISTOFOLI	0,00	0,00
00007	2	0	SV	25753	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SCHUSTER SONIC BP	0,00	0,00
00008	2	0	SV	25750	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO	0,00	0,00
00009	2	0	SV	25751	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO) KAVO	0,00	0,00
00010	2	0	SV	25754	MOCHO KAVO	0,00	0,00
TOTAL GERAL							0,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO


Keila Batista Cordeiro
Diretora de Orçamento
Decreto: 053/2025



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE
DEPARTAMENTO: FUNDO MUL E SEC MUL SAUDE- FMS SMS
SOLICITAÇÃO Nº 03281

PÁG: 001

844

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 13/03/2026

DOCUMENTO:

TIPO: SERVIÇO

PROCESSO/PROTOCOLO: 271/2026

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, compreendendo a execução de serviços técnicos, eventuais instalações e o fornecimento de materiais e insumos necessários, visando assegurar a adequada conservação, o pleno funcionamento, a confiabilidade operacional e a vida útil dos equipamentos, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas a rede municipal de Saúde do Município de Peixe - TO. UBS - Vila São Miguel - Pela balsa 70 km Por fora 130 km - Zona Rural - Vila São Miguel;

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTES	SUBELEMENTO	PERCENTUAL	VALOR
271	SORRISO FELIZ - SAUDE BUCAL	4.20.10.301.2009.2.176	1.600.0000 .000000	339039/17	-	-

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	2	0	SV	25743	FOTOPOLIMERIZADOR SDI RADII-CAL	0,00	0,00
00002	2	0	SV	25734	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTOMIL	0,00	0,00
00003	2	0	SV	25745	RAIO-X ODONTOLÓGICO PROCION ION 70X	0,00	0,00
00004	2	0	SV	25746	CADEIRA ODONTOLÓGICO KAVO	0,00	0,00
00005	2	0	SV	25755	AUTOCLAVE XVLAREMED AGILE PLUS	0,00	0,00
00006	2	0	SV	19087	Seladora Stermax	0,00	0,00
00007	2	0	SV	25753	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SCHUSTER SONIC BP	0,00	0,00
00008	2	0	SV	25756	CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO KAVO	0,00	0,00
00009	2	0	SV	25751	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO) KAVO	0,00	0,00
00010	2	0	SV	25754	MOCHO KAVO	0,00	0,00
TOTAL GERAL							0,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO


Keila Batista Cordeiro
Diretora de Orçamentação
Decreto: 053/2025



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE
DEPARTAMENTO: FUNDO MUL E SEC MUL SAUDE- FMS SMS
SOLICITAÇÃO Nº 03284

PÁG: 001

845

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 13/03/2026

DOCUMENTO:

TIPO: SERVIÇO

PROCESSO/PROTOCOLO: 271/2026

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, compreendendo a execução de serviços técnicos, eventuais instalações e o fornecimento de materiais e insumos necessários, visando assegurar a adequada conservação, o pleno funcionamento, a confiabilidade operacional e a vida útil dos equipamentos, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas a rede municipal de Saúde do Município de Peixe – TO. Av. João Visconde de Queiroz S/Nº Centro – Peixe/TO – Próximo a Secretaria de Saúde.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	SUBELEMENTO	PERCENTUAL	VALOR
311	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.20.10.305.2012.2.207	1.600.0000 .000000	339039/17	-	-

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	1	0	SV	25757	CENTRIFUGA DE BANCADA 4000RPM	0,00	0,00
00002	2	0	SV	19102	Microscópio E200	0,00	0,00
00003	2	0	SV	25758	LUPA DE BANCADA ELETRÔNICA QUEMIS	0,00	0,00
00004	2	0	SV	25759	MÁQUINA DE LAVAR 17KG ELECTROLUX	0,00	0,00
TOTAL GERAL							0,00

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO


Keila Batista Cordeiro
Diretora de Orçamento
Decreto: 053/2025